



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



Ofício nº 070/2010

Pirassununga, 31 de maio de 2010.

Defiro, na forma do § 2º do art. 72 do Regimento Interno.

Senhor Presidente

Juntada de cópia no respectivo projeto de lei.

Após leitura em plenário, providências de estilo.
Piras, 31/05/2010.

Antonio C. Bueno Gonçalves-Presidente

Pelo presente e melhor forma de direito, este Executivo Municipal vem solicitar a **retirada** do Projeto de Lei protocolado nessa Casa de Leis sob nº 53/2010, que *visa autorizar a abertura de crédito adicional suplementar no orçamento vigente, no valor de R\$ 445.000,00, destinado a atender despesas com a contratação de empresa especializada para execução de serviço de arborização no Município*, para novos estudos em torno da matéria.

Atenciosamente,


- ADEMIR ALVES LINDO -
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Vereador

NATAL FURLAN

Câmara Municipal de Pirassununga

Nesta.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



- PROJETO DE LEI Nº 53/2010 -

“Autoriza abertura de crédito adicional suplementar no orçamento vigente”.....

A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar no orçamento vigente, no valor de R\$ 445.000,00 (quatrocentos e quarenta e cinco mil reais), destinado a atender despesas com a contratação de empresa especializada para execução de serviço de arborização urbana no município de Pirassununga, incluindo material e mão de obra, consignando na seguinte dotação orçamentária:

I – Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

180100 1854160062405 339030 – Material de ConsumoR\$ 445.000,00

Art. 2º O crédito adicional suplementar de que trata o artigo anterior, será coberto através do superávit financeiro apurado no balanço do exercício de 2009, conforme específica, ficando legalmente caracterizado pelo inciso I, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:

SALDO BANCÁRIO EM 31/12/2009		R\$ 35.193.304,92
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS.....	R\$ 3.828.096,18	
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS.....	R\$ 6.205.542,30	
RESTOS A PAGAR ANOS ANTERIORES.....	R\$ 39.539,49	
TOTAL RESTOS A PAGAR.....	R\$ 10.073.177,97	
SALDO BANCÁRIO LÍQUIDO (-) R/P		R\$ 25.120.126,95

SALDO BANCÁRIO C/RECURSOS DO TESOUREO (Prefeitura)		R\$ 19.855.570,29
(-) RESTOS A PAGAR PROCESSADOS.....	R\$ 2.800.023,79	
(-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS.....	R\$ 2.759.090,66	
(-) RESTOS A PAGAR ANOS ANTERIORES.....	R\$ 39.539,49	
(-) TOTAL RESTOS A PAGAR.....	R\$ 5.598.653,94	
SALDO BANCÁRIO LÍQUIDO (-) R/PAGAR		R\$ 14.256.916,35
SALDO BANCÁRIO C/RECURSOS DO CONVÊNIO DO ESTADO		R\$ 696.627,93
(-) RESTOS A PAGAR PROCESSADOS.....	R\$ 840,47	
(-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS.....	R\$ 90.085,49	
(-) TOTAL RESTOS A PAGAR.....	R\$ 90.925,96	



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



SALDO BANCÁRIO LÍQUIDO (-) R/PAGAR		R\$ 605.701,97
SALDO BANCÁRIO C/RECURSOS CONVÊNIO DA UNIÃO		R\$ 5.963.201,03
(-) RESTOS A PAGAR PROCESSADOS.....	R\$ 499.963,03	
(-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS.....	R\$ 414.985,59	
(-) TOTAL RESTOS A PAGAR.....	R\$ 914.948,62	
SALDO BANCÁRIO LÍQUIDO (-) R/PAGAR		R\$ 5.048.252,41
SALDO BANCÁRIO C/RECURSOS DO FUNDEB		R\$ 4.775.211,61
(-) RESTOS A PAGAR PROCESSADOS.....	R\$ 342.155,48	
(-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS.....	R\$ 1.765.391,49	
(-) TOTAL RESTOS A PAGAR.....	R\$ 2.107.546,97	
SALDO BANCÁRIO LÍQUIDO (-) R/PAGAR		R\$ 2.667.664,64
SALDO BANCÁRIO C/RECURSOS ENSINO – DECENDIAIS		R\$ 3.902.694,06
(-) RESTOS A PAGAR PROCESSADOS.....	R\$ 184.915,23	
(-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS.....	R\$ 1.176.187,25	
(-) TOTAL RESTOS A PAGAR.....	R\$ 1.361.102,48	
SALDO BANCÁRIO LÍQUIDO (-)R/PAGAR		R\$ 2.541.591,58

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 26 de abril de 2010.

- ADEMIR ALVES LINDO -
Prefeito Municipal

A Comissão de Justiça, Legislação e Redação para dar parecer.

Sala das Sessões da C. M. de Pirassununga, 26 de 04 de 2010

Natal Furla

Presidente

A Comissão de Finanças, Orçamento e Lavoura para dar parecer.

Sala das Sessões da C. M. de Pirassununga, 26 de 04 de 2010

Natal Furla

Presidente

A Comissão Permanente da Agricultura e Meio Ambiente, para dar parecer.

Sala das Sessões, 26 de 04 de 2010

Natal Furla

Presidente

A Comissão de Educação, Saúde Pública e Assistência Social, para dar parecer.

Sala de Sessões, 26 de 04 de 2010

Natal Furla

(Presidente)



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



“JUSTIFICATIVA”

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Excelentíssimos Senhores Vereadores:

O Projeto de Lei que ora encaminhamos para apreciação dos nobres Edis que constituem o Egrégio Legislativo *visa autorizar a abertura de crédito adicional suplementar no orçamento vigente, no valor de R\$ 445.000,00 (quatrocentos e quarenta e cinco mil reais).*

O crédito ora solicitado servirá para reforçar dotação orçamentária especificada no corpo do projeto, sendo destinado a atender despesas com a contratação de empresa especializada para execução de serviço de arborização urbana no município de Pirassununga, incluindo material e mão de obra.

Culminaram no presente intento, estudos realizados pela Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, no sentido de colher informações relativas ao tipo de plantas mais adequadas para cada situação pretendida, com ênfase na utilização da árvore certa para o local correto, ou seja, a utilização de espécies adequadas ao ambiente construído, lançando mão de técnicas apropriadas, propiciando o desenvolvimento da árvore.

A arborização exerce papel de vital importância para a qualidade de vida nos centros urbanos. Por suas múltiplas funções, a árvore urbana atua diretamente sobre o clima, a qualidade do ar, o nível de ruídos e sobre a paisagem, além de constituir refúgio indispensável à fauna remanescente nas cidades.

Estudos revelam que através da redução da incidência direta da energia solar e do aumento da umidade relativa do ar, a arborização pode contribuir para a redução de até 4° C de temperatura, sendo decisiva para atenuação das chamadas ilhas de calor nas áreas de ocorrência das temperaturas mais elevadas durante o dia, especialmente nas zonas de maior poluição do ar.

À empresa a ser contratada, caberá o fornecimento das mudas, que antes de serem plantadas serão vistoriadas pelos técnicos da SAMA, sendo que as que não atenderem os padrões especificados serão descartadas. As mudas que não apresentarem brotação nova (pegamento) em 60 dias, deverão ser substituídas por outras da mesma espécie. Caberá ainda à empresa, a responsabilidade pela condição da muda pelo prazo de 60 dias após o término do plantio, ou até o “pegamento” das mesmas.

Quanto à mão-de-obra, a empresa deverá realizar serviços como abertura de covas, calagem e adubação, plantio, colocação de tutores e protetores, assim como manutenção das mudas, tudo em conformidade com o projeto elaborado pela Secretaria.

A municipalidade se responsabilizará pelo fornecimento de água em quantidade suficiente para a irrigação das mudas durante o plantio e pós-plantio até a entrega dos serviços.

Por todo o exposto e dado o interesse público e social, encarecemos que sua tramitação seja em regime de urgência, conforme prevê o Artigo 36 da Lei Orgânica do Município.

Pirassununga, 26 de abril de 2010.

- ADEMIR ALVES LINDO -
Prefeito Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br



PARECER Nº

COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO

Esta Comissão, examinando o *Projeto de Lei nº 53/2010*, de autoria do Executivo Municipal, que visa *autorizar a abertura de crédito adicional suplementar no orçamento vigente, no valor de R\$ 445.000,00, destinado a atender despesas com a contratação de empresa especializada para execução de serviço de arborização urbana no Município de Pirassununga, incluindo material e mão de obra*, nada tem a opor quanto seu aspecto legal e constitucional.

Sala das Comissões,


Wallace Ananias de Freitas Bruno
Presidente

10 MAI 2010

SEM ASSINATURA

Paulo Eduardo Caetano Rosa
Relator


Otacilio José Barreiros
Membro

10 MAI 2010

Cmp/asdba.



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br



PARECER N°

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E LAVOURA

Esta Comissão, examinando o *Projeto de Lei nº 53/2010*, de autoria do Executivo Municipal, que visa *autorizar a abertura de crédito adicional suplementar no orçamento vigente, no valor de R\$ 445.000,00, destinado a atender despesas com a contratação de empresa especializada para execução de serviço de arborização urbana no Município de Pirassununga, incluindo material e mão de obra*, nada tem a objetar quanto seu aspecto financeiro.

Sala das Comissões,

SEM ASSINATURA

Leonardo Francisco Sampaio de Souza Filho
Presidente

SEM ASSINATURA

Antonio Carlos Duz
Relator

SEM ASSINATURA

José Antonio Camargo de Castro
Membro

Cmp/asd/ba.



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br



PARECER Nº

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE PÚBLICA E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Esta Comissão, examinando o *Projeto de Lei nº 53/2010*, de autoria do Executivo Municipal, que visa *autorizar a abertura de crédito adicional suplementar no orçamento vigente, no valor de R\$ 445.000,00, destinado a atender despesas com a contratação de empresa especializada para execução de serviço de arborização urbana no Município de Pirassununga, incluindo material e mão de obra*, nada tem a objetar quanto seu aspecto educacional.

Sala das Comissões,

SEM ASSINATURA

Antonio Carlos Duz

Presidente

SEM ASSINATURA

José Antonio Camargo de Castro

Relator


Hilderáldo Luiz Sumaio
Membro

10 MAI 2010



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br



PARECER Nº

COMISSÃO DE URBANISMO, OBRAS E SERVIÇO PÚBLICO

Esta Comissão, examinando o *Projeto de Lei nº 53/2010*, de autoria do Executivo Municipal, que visa *autorizar a abertura de crédito adicional suplementar no orçamento vigente, no valor de R\$ 445.000,00, destinado a atender despesas com a contratação de empresa especializada para execução de serviço de arborização urbana no Município de Pirassununga, incluindo material e mão de obra*, nada tem a objetar quanto seu aspecto urbanístico.

Sala das Comissões,

SEM ASSINATURA

Antonio Carlos Bueno Gonçalves
Presidente

SEM ASSINATURA

Wallace Ananius de Freitas Bruno
Relator

Otacílio José Barreiros
Membro

10 MAI 2010

10 MAI 2010



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br



PARECER Nº

COMISSÃO PERMANENTE DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

Esta Comissão, examinando o *Projeto de Lei nº 53/2010*, de autoria do Executivo Municipal, que visa *autorizar a abertura de crédito adicional suplementar no orçamento vigente, no valor de R\$ 445.000,00, destinado a atender despesas com a contratação de empresa especializada para execução de serviço de arborização urbana no Município de Pirassununga, incluindo material e mão de obra*, nada tem a objetar quanto seu aspecto ambiental.

Sala das Comissões,

SEM ASSINATURA

Juliano Marquezelli

Presidente

SEM ASSINATURA

Antonio Carlos Bueno Gonçalves

Relator

SEM ASSINATURA

Leonardo Francisco Sampaio de Souza Filho

Membro

Cmp/asdba.



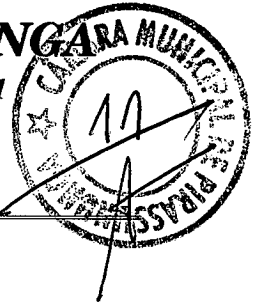
CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br



PARECER N°

COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA HUMANA

Esta Comissão, examinando o *Projeto de Lei nº 53/2010*, de autoria do Executivo Municipal, que visa *autorizar a abertura de crédito adicional suplementar no orçamento vigente, no valor de R\$ 445.000,00, destinado a atender despesas com a contratação de empresa especializada para execução de serviço de arborização urbana no Município de Pirassununga, incluindo material e mão de obra*, nada tem a objetar quanto seu aspecto humanístico.

Sala das Comissões,


Hilderáldo Luiz Sumaio
Presidente

10 MAI 2010

SEM ASSINATURA
Juliano Marquezelli
Relator

SEM ASSINATURA
Paulo Eduardo Caetano Rosa
Membro

Cmp/asd/ba.



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br



PARECER N°

COMISSÃO DE DEFESA DO CONSUMIDOR

Esta Comissão, examinando o *Projeto de Lei n° 53/2010*, de autoria do Executivo Municipal, que visa *autorizar a abertura de crédito adicional suplementar no orçamento vigente, no valor de R\$ 445.000,00, destinado a atender despesas com a contratação de empresa especializada para execução de serviço de arborização urbana no Município de Pirassununga, incluindo material e mão de obra*, nada tem a objetar quanto seu aspecto de consumo ao contribuinte.

Sala das Comissões,

SEM ASSINATURA

Paulo Eduardo Caetano Rosa
Presidente

Otacílio José Barreiros
Relator

10 MAI 2010

Wallace Ananias de Freitas Bruno
Membro

10 MAI 2010

Cmp/asd/ba.



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1645 - Fone/Fax: (19) 561.2811
Estado de São Paulo



COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E LAVOURA

PROJETO DE LEI N. 53/2010.

AUTORIA: EXECUTIVO MUNICIPAL

ASSUNTO: "Visa Autorizar a abertura de crédito adicional suplementar no orçamento no valor de R\$ 445.000,00 destinado a atender despesas com contratação de empresa especializada para execução de serviço de arborização no Município"

ENCAMINHE-SE AO SENHOR
PREFEITO MUNICIPAL

Para das Pessões, 10/05/10

PRESIDENTE

Esta Comissão, analisando os termos do Projeto de Lei n. 53/2010, de autoria do Executivo Municipal que Visa Autorizar a abertura de crédito adicional suplementar no orçamento no valor de R\$ 445.000,00 destinado a atender despesas com contratação de empresa especializada para execução de serviço de arborização no Município, apresenta seu parecer, pleiteando a conversão deste Parecer em Pedido de Informações, por força do artigo 38 do Regimento Interno, pelas razões abaixo expostas:

1. Trata-se de contratação de terceiro, assim, a disponibilização da rubrica em Material de Consumo, a princípio revela imprópria, conquanto sejam serviços de terceiros-pessoa jurídica. Esclarecer.
2. Outra questão de relevância é ausência de estudos técnicos a conferir suporte ao Projeto de Lei, em razão do altíssimo valor apresentado para a atual situação arbórea no Município, com a Justificativa do investimento. Esclarecer.



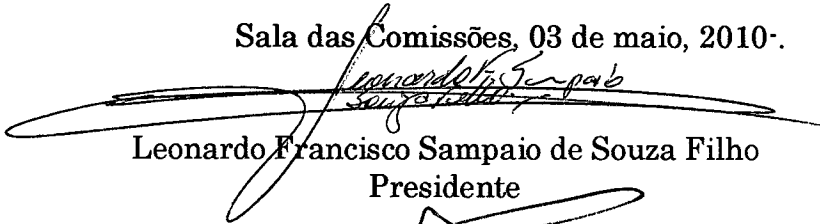
CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

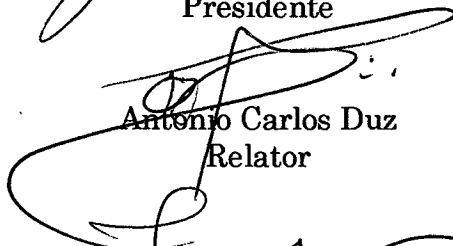
Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1645 - Fone/Fax: (19) 561.2811
Estado de São Paulo



Com a vinda das informações esta Comissão, reserva-se o direito de dar o devido Parecer.

Sala das Comissões, 03 de maio, 2010.


Leonardo Francisco Sampaio de Souza Filho
Presidente


Antonio Carlos Duz
Relator


José Antonio Camargo de Castro
Membro



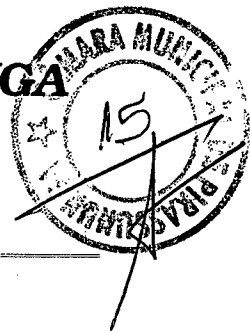
CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

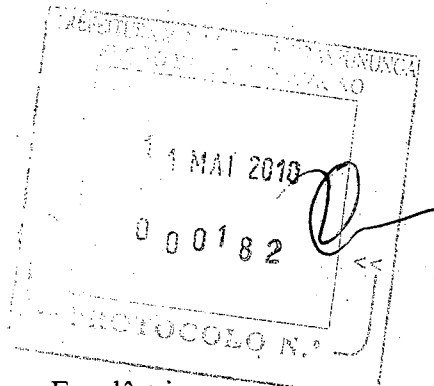
Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br



Of. nº 00376/2010-SG

Pirassununga, 11 de maio de 2.010.

Senhor Prefeito,



Encaminho a Vossa Excelência em anexo, para as providências pertinentes, cópia do Parecer da Comissão de Finanças, Orçamento e Lavoura ao Projeto de Lei nº 53/2010, de autoria do Executivo Municipal, que *visa autorizar a abertura de crédito adicional suplementar no orçamento vigente, no valor de R\$ 445.000,00, destinado a atender despesas com a contratação de empresa especializada para execução de serviço de arborização no Município, que foi convertido em Pedido de Informações*, na forma do artigo 38 do Regimento Interno, em sessão ordinária desta Casa de Leis, realizada dia 10 de maio de 2010.

No ensejo, renovo os altaneiros votos de estima e consideração.


Natal Furlan
Presidente

Excelentíssimo Senhor
ADEMIR ALVES LINDO
Prefeitura Municipal de Pirassununga
NESTA
asdba./



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1645 - Fone/Fax: (19) 561.2811
Estado de São Paulo



COMISSÃO PERMANENTE DA AGRICULTURA E DEFESA DO MEIO AMBIENTE

PROJETO DE LEI N. 53/10

AUTORIA: EXECUTIVO MUNICIPAL

ENCAMINHE-SE AO SENHOR
PREFEITO MUNICIPAL

Para das Pessôas, 10/05/10

R
PRESIDENTE

ASSUNTO: "Visa Autorizar a abertura de crédito adicional suplementar no orçamento no valor de R\$ 445.000,00 destinado a atender despesas com contratação de empresa especializada para execução de serviço de arborização no Município"

Esta Comissão, analisando os termos do Projeto de Lei n. 53/10, de autoria do Executivo Municipal, que Visa Autorizar a abertura de crédito adicional suplementar no orçamento no valor de R\$ 445.000,00 destinado a atender despesas com contratação de empresa especializada para execução de serviço de arborização no Município, apresenta posicionamento no sentido de converter o **PARECER** em Pedido de Informações, para que:

CONSIDERANDO que a Justificativa apresenta mínimas informações sobre o alcance do Projeto;

CONSIDERANDO que não foi apresentado um estudo detalhado da necessidade do investimento, nem mesmo um estudo do atual Quadro de Porte Arbóreo do Município;

CONSIDERANDO que não há justificativa dos valores de investimentos, então considerado de alto vulto para utilização de superávit financeiro, com a rubrica de material de consumo, ao invés de contratação de terceiros-pessoa jurídica.



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1645 - Fone/Fax: (19) 561.2811
Estado de São Paulo



REQUER,

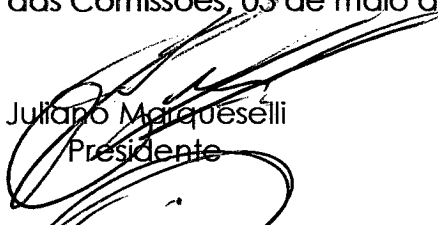
1) Venham para o procedimento, os orçamentos para as despesas a serem realizadas com referida contratação e o devido impacto orçamentário-financeiro da assunção dos compromissos, de forma especificada e por evento;

2) Prestar informações de sobre o Projeto de arborização e sua necessidade, bem como o atual estudo de porte arbóreo do Município que justifica a realização do investimento.

3) Informar se há Parecer do Conselho Municipal do Meio Ambiente para o Projeto de Lei em questão e qual o parecer a respeito (Lei nº 3469/2006), se positivo, enviar cópia.

Assim, nos termos do artigo 38, do Regimento Interno, requer a conversão deste, em Pedido de informações, encaminhando-se com urgência ao Executivo Municipal, para que preste as informações acima.

Sala das Comissões, 03 de maio de 2010.


Juliano Marqueselli
Presidente


Antonio Carlos Bueno Gonçalves
Relator


Leonardo Francisco Sampaio de Souza Filho
Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

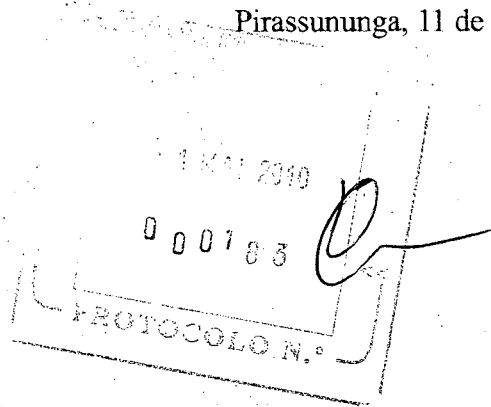
E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br



Of. n° 00377/2010-SG

Pirassununga, 11 de maio de 2010.



Senhor Prefeito,

Encaminho a Vossa Excelência em anexo, para as providências pertinentes, cópia do Parecer da Comissão Permanente da Agricultura e Meio Ambiente ao Projeto de Lei n° 53/2010, de autoria do Executivo Municipal, que *visa autorizar a abertura de crédito adicional suplementar no orçamento vigente, no valor de R\$ 445.000,00, destinado a atender despesas com a contratação de empresa especializada para execução de serviço de arborização no Município, que foi convertido em Pedido de Informações*, na forma do artigo 38 do Regimento Interno, em sessão ordinária desta Casa de Leis, realizada dia 10 de maio de 2010.

No ensejo, renovo os altaneiros votos de estima e consideração.


Natal Furlan
Presidente

Excelentíssimo Senhor
ADEMIR ALVES LINDO
Prefeitura Municipal de Pirassununga
NESTA
asdba./

Rua Lourenço Marques, 158, 7º andar
Vila Olímpia – CEP : 04547-100
São Paulo – SP – Brasil
<http://www.aesbrasil.com.br/>

São Paulo, 26 de maio de 2010.

Exmo. Senhor

Natal Furlan

MD Presidente da Câmara Municipal de Pirassununga

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662

13630-900 Pirassununga – SP

Prezado Presidente,

Cumprimentando cordialmente V.S^a, e em função de que no dia 05 de junho comemora-se o Dia Mundial de Meio Ambiente, vimos por meio desta informar algumas ações ambientais desenvolvidas pela AES Tietê.

As usinas hidrelétricas da AES Tietê estão localizadas em um dos mais importantes depositários da biodiversidade do planeta: a Mata Atlântica. Para contribuir com sua preservação e de todo o recurso hídrico onde está inserida, a AES Tietê desenvolve uma série de projetos ambientais. Dentre eles:

1. **Manejo de Flora** – visa a recuperação dos remanescentes florestais nas bordas dos reservatórios e principais tributários, por meio do reflorestamento com mudas de espécies florestais nativas, produzidas no Viveiro da Usina de Promissão. A companhia ainda doa mudas e possui projetos de fomento, que podem ser solicitados por meio do e-mail: reflorestamento@aes.com.
2. **Manejo Pesqueiro** – visa principalmente a manutenção da biodiversidade de peixes e exploração racional dos reservatórios com vocação pesqueira, por meio da soltura anual de mais de 2,5 milhões de alevinos nos reservatórios da companhia. Para solicitação de soltura de alevinos, pode-se entrar em contato pelo e-mail: peixamentos@aes.com

Ciência aos Pares em Sessão Plenária
C M 28/05/2010

Natal Furlan
Presidente

Antonio Carlos Bueno Gonçalves
Presidente em Exercício



Antonio Carlos Bueno Gonçalves



AES Tietê

Uma Empresa AES Brasil

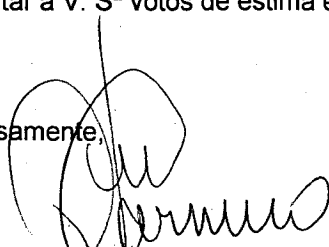


3. **Manejo Arqueológico** – visa a realizar ações de reconhecimento, valorização e preservação do patrimônio arqueológico existente na borda dos reservatórios;
4. **Programa de Controle de Assoreamento e Erosão** – visa o diagnóstico atual dos processos erosivos existentes nas bordas dos reservatórios;
5. **Programa de Controle e Monitoramento de Plantas Aquáticas (macrófitas)** - visa ao estabelecimento de um plano de monitoramento e manejo das macrófitas presentes nos reservatórios;
6. **Programa de Gestão do Uso das Bordas dos Reservatórios** – visa assegurar a sustentabilidade de ocupações no entorno dos reservatórios, de acordo com os critérios legais e da concessão. O procedimento e a solicitação de uso podem ser acessados pela página da internet: www.aestiete.com.br e pelo e-mail bordas@aes.com.
7. **Programa de Educação Ambiental** – visa proporcionar conhecimento sobre os programas ambientais desenvolvidos pela empresa, através da visita às usinas. Para visita às usinas, pode-se entrar em contato pelo e-mail: visitausinas@aes.com;

Para a Comemoração do Dia Mundial do Meio Ambiente, a AES Tietê disponibilizará 500 mudas para a Prefeitura, caso seja do interesse de V.S^a.. As mudas poderão ser retiradas neste mês de junho no viveiro Promissão na UHE Promissão, localizado na Rodovia BR 153e, km 139, zona rural de Promissão. O contato na usina é o biólogo Donizeti Barbosa Oliveira (14-3543.9928) para solicitação e retirada das mudas.

Com o desejo de que o Dia Mundial do Meio ambiente seja um momento de muitas comemorações e uma renovada oportunidade de reflexão ambiental, aproveitamos o ensejo para apresentar a V. S^a votos de estima e distintas considerações.

Atenciosamente,


Antônio Fabio Magalhães do Carmo
Diretor de Segurança do Trabalho e Meio Ambiente



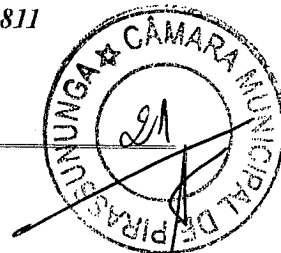
CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

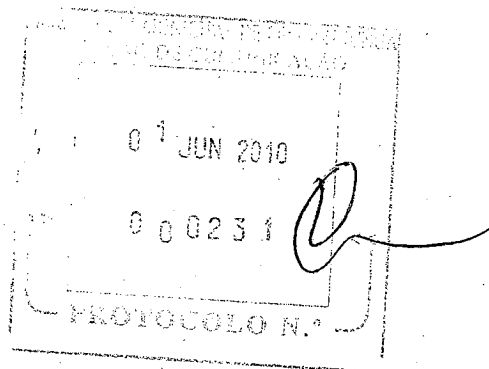
Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br



Of. n° 00436/2010-SG

Pirassununga, 01 de junho de 2010.

Senhor Prefeito,



Em atenção ao Ofício n° 070/2010, datado de 31 de maio do corrente ano, *estamos devolvendo o Projeto de Lei n° 53/2010*, que visa *autorizar a abertura de crédito adicional suplementar no orçamento vigente, no valor de R\$ 445.000,00, destinado a atender despesas com a contratação de empresa especializada para execução de serviço de arborização urbana no Município de Pirassununga, incluindo material e mão de obra.*

Sendo só para o momento, queira aceitar meus protestos de estima e consideração.

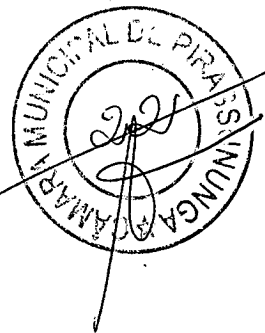
Antonio Carlos Bueno Gonçalves
Presidente em Exercício

Excelentíssimo Senhor
ADEMIR ALVES LINDO
Prefeitura Municipal de Pirassununga
NESTA
asdba./



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo
GABINETE DO PREFEITO



OFÍCIO GAB. Nº 332/2010

Pirassununga, 01 de junho de 2010.

À disposição do(s) Autor(es)
e Demais em Pirassununga.
Piras. 01/06/2010

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Antonio Carlos Bueno Gonçalves
Presidente em Exercício
Presidente

Em atenção aos Pareceres da Comissão de Finanças, Orçamento e Lavoura e da Comissão Permanente da Agricultura e Meio Ambiente ao Projeto de Lei nº 53/10, que foram convertidos em Pedido de Informações, informamos que por falha de comunicação a Secretaria Municipal de Finanças elaborou ante-projeto de lei contemplando a abertura de crédito para aquisição de bens materiais, quando na realidade também deveria ter contemplado a prestação de serviços.

Assim, razão cabe às Comissões Permanentes dessa Casa, o que motivou o pedido de retirada do referido projeto, conforme protocolo de 31/05/10, feito junto à essa Câmara Municipal.

Esperando ter atendido a contento, colocamo-nos a disposição para maiores esclarecimentos.

Atenciosamente,


VALDIR ROSA
Secretaria Municipal de Governo


ADEMIR ALVES LINDO
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor
NATAL FURLAN
Câmara Municipal de Pirassununga
PIRASSUNUNGA - SP
lbm